



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
N.º 01/2019 - IPHAN/MS

I - Identificação:

Título: INVENTÁRIO DAS REZAS GUARANI

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Inventário das Rezas Guarani no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

UG/Gestão Repassadora: 343034/40401

CNPJ: 26.474.056/0034-30

Endereço: Rua General Melo, 23 – CENTRO

CEP: 79.002-241. Campo Grande, MS

Responsável: Maria Clara Mascarenhas Scardini

Cargo: Superintendente IPHAN/MS

CPF: 543.370.381-91

RG: 631822 SSP/MS

Unidade Executora: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

UG/Gestão Recebedora: 154502/26350

CNPJ: 07.775.847/0001-97

UFGD - Rua João Rosa Góes - 1761 Vila Progresso

CEP: 79825-870 - Dourados – MS

Telefone: 67- 3410-2701

E-mail: reitoria@ufgd.edu.br

Responsável: Mirlene Ferreira Macedo Damázio

Cargo: Reitora

CPF: 465.345.636-49

RG: MG-2.605.798 SSP/MG

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Patrimônio cultural se traduz em tudo que possui um significado social, um elo que representa e espelha identidades às quais os indivíduos podem se aproximar ou se diferenciar entre si e entre outros grupos a partir de suas expressões, modo de viver, línguas, lendas, cantos, rezas, arquitetura, artesanato, música, vestimentas, costumes, comida, danças, paisagem cultural, entre outros.

A preocupação com a salvaguarda do patrimônio cultural indígena em Mato Grosso do Sul é antiga e se entrelaça, em vários aspectos, às contínuas manifestações em todos os cantos do país e em outras nações, às comunidades tradicionais que se articulam no intuito de promover a defesa de seus territórios sagrados conjugados com as narrativas etnográficas, manifestando-se em uma diversidade cultural que se sedimenta nos bens de natureza material e imaterial.

A partir da promulgação pela Unesco da convenção do patrimônio mundial, cultural e natural, em 1972, diversos países se manifestaram de forma contundente com as pontuações apresentadas naquela convenção, cujos eixos basicamente se relacionavam aos bens de natureza material. As reflexões se basearam, quanto às necessidades de se voltar o olhar para o bem imaterial, para as suas narrativas etnográficas. Como fruto dessas reflexões, formaram-se grupos de estudos para pensar em instrumentos de proteção para as manifestações da cultura tradicional e popular.

Como resultados desses estudos, no ano de 1989, a Unesco lançou a recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular.

Ao longo de intensas e importantes lutas para a preservação e difusão educativa do bem imaterial indígena, com o intuito de promover reflexões pertinentes aos meios de salvaguardar o patrimônio indígena, inúmeros países, incluindo o Brasil, vêm, progressivamente criando alicerces voltados para tal fim.

Lideranças indígenas, instituições acadêmicas, organizações não governamentais, assim como instituições governamentais, buscam alternativas e mecanismos que possam conduzir a um elo que possibilite ações de salvaguarda e, nesse caminho, a Unesco passou a se integrar junto aos anseios de comunidades tradicionais quanto às buscas de instrumentos concretos.

No Brasil, a constituição de 1988 avançou seu olhar para o patrimônio imaterial, reconhecendo a diversidade cultural e os direitos culturais dos vários grupos formadores da sociedade brasileira, com a observação direta colocando ênfase ao bem imaterial.

Em 1997, a partir da realização do seminário internacional promovido pelo Iphan, realizado em Fortaleza, tais princípios e reflexões a respeito do patrimônio cultural imaterial foram lançados de forma efetiva, resultando como produto reflexivo e norteador a Carta de Fortaleza.

Ao longo das sucessivas décadas, inúmeros foram os programas e projetos realizados no âmbito do Iphan aliados a instituições acadêmicas e ONG's voltadas para o reconhecimento e preservação do patrimônio imaterial indígenas.

Mato Grosso do Sul reflete a diversidade de territórios indígenas onde o patrimônio imaterial se destaca através da multiplicidade linguística, rezas, cantos, contos e infinitas interpretações e modos de fazer intrínsecos à sabedoria de seus povos, necessitando, de forma urgente, serem identificadas, inventariadas, catalogadas e devolvidas tanto à população brasileira quanto ao público internacional, em forma de ações educativas e divulgadoras, como elo de preservação, sedimentando assim as premissas de salvaguarda preconizadas pela Unesco.

O Inventário ora proposto vai ao encontro da missão do Iphan no que diz respeito à promoção e à coordenação de processos de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, fortalecendo identidades e promovendo a garantia do direito à memória. Neste cenário, são estabelecidos os alicerces e os compromissos de proteção e de salvaguarda do bem imaterial indígena.

As Rezas Indígenas cultuadas de forma secular sofrem uma grave ameaça de desaparecimento total uma vez que os rezadores constituem a ala “velha” da população indígena, sendo estes os detentores dos conhecimentos e das práticas da oralidade e sonoridade das rezas, sem ocorrer, no entanto, nenhuma ação de educação patrimonial que objetive a transmissão desses conhecimentos. Outrossim, as rezas, assim como todo o universo imaterial, evocam de forma unísona e urgente a execução de programas que estejam voltados para a sua salvaguarda e isso somente poderá ocorrer a partir do momento em que as rezas sejam identificadas e inventariadas ao tempo em que os seus detentores possam transmiti-las para as novas gerações. Somente com seus registros, mapeamentos e inventários a coleção da cultura imaterial indígena poderá ser preservada. As rezas traduzem ainda uma das mais importantes manifestações do patrimônio intangível das comunidades indígenas. Elas espelham em sua sacralidade ancestral o conjunto determinante do bem etnográfico de suas nações,

sendo entoadas a partir de seu tronco linguístico num misto de cânticos e preces declamadas, assinalando ainda uma diversidade temática de acordo com a necessidade do momento, lugar, evento e ocasião.

Rezas para crianças, rezas para os jovens, para mulheres, aliando-se a rezas cuja temática depara-se pura e simplesmente numa visão humanista onde são ensejadas as amplitudes para uma terra sem mal, formam um precioso acervo que precisa ser inventariado.

O ano de 2019 reflete sobremaneira a preocupação mundial relacionada ao patrimônio imaterial indígena, com a ONU inserindo-o como Ano Internacional das Línguas Indígenas.

No mundo, são faladas hoje mais de 6.000 línguas distintas, sendo que mais da metade dessas línguas estão já classificadas como línguas em perigo uma vez que em torno de 95% delas são faladas e transmitidas por apenas cerca de 4% da população. Estão incluídas nesses casos as línguas praticadas pelas populações indígenas que atualmente encontram-se espalhadas em 70 países, incluindo o Brasil.

A vulnerabilidade do Patrimônio Imaterial é devida à mutabilidade e multiplicação relacionada aos detentores para as quais contribuem inúmeros fatores que servem para determinar o aprofundamento de dilemas referentes aos seus processos de preservação. A iminência da perda é imediata em um avançar que se adianta para a total extinção das línguas indígenas e todos os processos sociais a elas associadas.

De todo o universo de programas e projetos de preservação e valorização do patrimônio indígena no Brasil, muitos são realizados em ações oriundas da Funai e do Museu do Índio, contando com parcerias de entidades não governamentais, como por exemplo o Projeto de Pesquisas Idiomas e organização Kamuri, reconhecidas pela Unesco por suas ações de reconhecimento do patrimônio linguístico indígena do Brasil. Através destas, alguns produtos de difusão e reconhecimento estão sendo produzidos, como dicionários. Nos últimos 5 anos, alguns projetos autônomos foram realizados em aldeias pelos próprios indígenas, cujo mérito voltou-se para a preservação do bem imaterial. Neste cenário, incluem-se projetos realizados no estado de Mato Grosso do Sul.

O patrimônio imaterial se mescla assim de forma contundente com a própria comunidade. Destaca-se o termo de patrimônio imaterial amparado apenas no vértice das ações do Iphan no que se refere aos bens de natureza imaterial uma vez que a imaterialidade - existente no termo se reflete em uma posição híbrida, onde a cultura existente não está oculta nem invisível, ela se manifesta na visibilidade de seus "detentores". A visibilidade se adianta nesse processo através do Iphan que a partir do Decreto no 3.551/2000, instituiu o Registro de "bens culturais de natureza imaterial" e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

A perda linguística assume uma proporção desastrosa em todo o seu universo, quebrando fronteiras versadas para o patrimônio etnográfico uma vez que língua quando não falada irá encerrar as histórias e memórias de uma comunidade, deixando, portanto, de serem reproduzidas.

A inserção do projeto em tela se valida desta forma, como um instrumento de salvaguarda, possibilitando os registros das rezas em que são coletadas, gravadas e transcritas de forma a constituir um acervo vivo, cuja dimensão a partir dos registros servirão para a concepção de projetos desdobrados de educação patrimonial e de difusão.

Considerando que as políticas e programas culturais atuais voltados para os povos indígenas são ainda bastante recentes no Brasil, nos aliamos com os pressupostos inseridos a partir da Constituição de 1988, a partir de um cenário internacional onde as comunidades tradicionais sobrepuseram suas fontes patrimoniais em prol de sua salvaguarda. O Brasil se une assim de forma arrojada quanto ao universo do patrimônio cultural intangível

Criado em 1910, como desdobramento da Comissão Rondon, o SPI assumiu as bases para a proteção e integração dos povos indígenas, bem como para alicerçar estratégias quanto a ocupação territorial do país. Essa ação resultou em modelos de confinamento territorial dos povos indígenas. Ainda nas primeiras décadas do século XX foi instituída a legislação que outorgou em tese a incapacidade jurídica dos povos indígenas ficando sua tutela ao SPI e logo após à Funai.

Somente em 1942 no âmbito do SPI é que foi criada a Seção de Estudos, cujo eixo foi o de pesquisar e estudar o patrimônio imaterial dos povos indígenas, pontilhando suas origens, línguas, ritos, tradições, hábitos e costumes ao tempo em que foram realizadas as primeiras divulgações a respeito.

No decorrer da segunda metade do século XX foram realizados documentários e pesquisas de campo (algumas comandadas por Darcy Ribeiro e pelos irmãos Villas Boas), expedições de pesquisadores internacionais e publicações entre outras linguagens, sendo criado, em seguida, o Museu do Índio, na cidade do Rio de Janeiro (década de 1950), e logo após, criação da Funai. Coube ao Museu do Índio (1960) assumir todo o acervo do SPI, marcando com isso um dos mais importantes momentos frente à necessidade de não apenas conhecer as comunidades indígenas, mas também a de reconhecer o imenso patrimônio etnográfico, assegurando com isso um lento processo de ações e programas para a sua salvaguarda.

Já nas sucessivas décadas alguns passos foram importantes para pequenos avanços e criação de instrumentos para a proteção do patrimônio indígena e de comunidades tradicionais, basicamente voltados para o folclore, como foi com a criação da CNRP, Fundação Pró Memória e Museu do Folclore.

A Constituição de 1988, em seus Artigos 215 e 216 dispõe sobre os direitos culturais e o patrimônio cultural brasileiro, sendo que o Artigo 231 já trata do patrimônio cultural indígena, com o reconhecimento de suas comunidades, sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições.

O Decreto Nº 3.551 de 4 de agosto de 2000 - Iphan instaurou o instrumento do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, instaurando dessa maneira um novo olhar voltado para o reconhecimento do patrimônio imaterial no país. O Decreto 3551 instituiu o Instrumento Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), que foi a base instrumental e metodológica voltada para a produção de conhecimento do patrimônio imaterial.

A partir do ano de 2000 foram realizadas ainda intensas ações de promoção e incentivo ao patrimônio cultural indígena pela FUNAI criando o "Registro dos Bens do Patrimônio Cultural Indígena" e o "Cadastro do Patrimônio Cultural Indígena", ficando o Museu do Índio responsável pela execução. Foi ainda uma fase de intensa proliferação e criação de entidades não governamentais voltadas para pesquisas, educação, saúde, território e patrimônio cultural das nações indígenas.

Com a instrumentalização da política do patrimônio imaterial pelo Iphan, abriu-se assim um novo cenário, onde ações compartilhadas entre o Iphan, a Funai e outras instituições culturais permitiram o avanço de programas voltados para a salvaguarda, alavancando ainda novas frentes de proteção e conservação para o patrimônio indígena.

A dinâmica quanto ao reconhecimento do patrimônio imaterial indígena verificou-se a partir dos bens registrados pelo IPHAN: "Arte Kusiwa – Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi" (2002); "Cachoeira de Iauaretê: Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos rios Uaupés e Papuri" (2006); "Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro" (2010); "Ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawenê Nawê" (2010); "Saberes e Práticas Associados ao modo de fazer Bonecas Karajá" e "Ritxòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá" (2012). Continua, no entanto, a existir uma grande lacuna no que tange a inventários e mapeamentos de acervos e bens imateriais em todas as comunidades indígenas.

Em Mato Grosso do Sul não foi realizado nenhum projeto de pesquisa ou inventário dos bens patrimoniais de natureza imaterial indígena, mapeamento ou inventário referente as rezas, tradições, línguas, expressões, cantos, contos, danças, lugares sagrados, entre outros.

A presente ação preenche, portanto, a lacuna pertinente aos bens de natureza imaterial indígena, inserindo as rezas guarani no conjunto desse patrimônio a ser inventariado e dessa forma salvaguardado para futuras gerações.

Resultados Esperados

O Inventário encerra sua reflexão a partir de uma ação concreta que possa permitir a criação e consolidação de instrumentos de referência cujos resultados irão traduzir em processos de salvaguarda do patrimônio imaterial indígena voltados para as rezas guarani.

O presente projeto incorpora em sua essência uma ação transversal do Iphan em consonância com sua política de patrimônio, aliada diretamente às comunidades, neste caso, junto aos territórios indígenas Guarani. A ação teve ainda sua origem a partir de ações de educação patrimonial do Iphan em Mato Grosso do Sul, em particular por meio do I Simpósio do Patrimônio Cultural Indígena, realizado em 2018, em que ecoaram solicitações e reflexões por parte das

lideranças indígenas e dos rezadores quanto a ações de preservação de casas de rezas e de proteção e salvaguarda a prática das rezas. Representantes Guarani assinalaram o interesse em realizar o inventário, assegurando dessa forma o reconhecimento de suas rezas e instrumentalizando a partir das coletas, os produtos que possam servir de objetos de ações de educação patrimonial. As comunidades indígenas ademais estão interessadas em referenciar seu patrimônio imaterial a partir de um programa de pesquisas de Gestão Participativa no processo de Salvaguarda, onde os rezadores e toda a comunidade indígena poderão participar de maneira direta no apoio e no processo de pesquisas.

As ações a serem referenciadas pelo inventário contemplam os seguintes aspectos da salvaguarda do patrimônio imaterial:

- Difusão e Valorização – o inventário permitirá a realização de conjunto de ações voltadas para a promoção e difusão do Patrimônio Cultural Imaterial Guarani;
- Educação Patrimonial – ações ampliadas em todo o estado de Mato Grosso do Sul e comunicação com ações de educação patrimonial em nível nacional;
- Produção e Reprodução Cultural – ações relacionadas diretamente com o apoio à manutenção e continuidade das práticas e saberes relacionados as rezas;
- Ampliação e promoção do conhecimento sobre o bem em foco neste presente projeto – identificação dos territórios Guarani e as associações das rezas, suas práticas, oralidade, sonoridade, língua e comunidade, proporcionando maior visibilidade do bem cultural em consonância com ações de educação patrimonial.

A celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o IPHAN e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) sendo que suas ações serão executadas com o apoio e a parceria na gestão operacional, administrativa e financeira de fundação de apoio credenciada da UFGD, qual seja a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAPE - tendo como objetivo a realização do Inventário das Rezadas, proporcionando com isso a instalação de um Acervo Etnográfico das rezas, em caráter pioneiro no país. Desse modo, a proposta visa:

- Realizar o Inventário das Rezadas Guarani;
- Aplicar questionário escrito referente às informações pessoais dos rezadores assim como a sua localização geográfica;
- Registro fotográfico dos rezadores, objetos, imagens e paisagens que poderão ser apresentados pelos personagens e outros colaboradores da pesquisa;
- Disponibilizar os dados na página do Iphan;
- Traçar os aspectos etnográficos pertinentes aos rezadores;
- Levantamento e registro audiovisual das rezas e dos Rezadores – esta referência será obtida no decorrer do processo de pesquisas *in loco*, ou seja, buscando observar e registrar as práticas tradicionais do uso da rezas e rezadores (*Nanderu*) em seus territórios, observando os aspectos sócio-políticos que estão inseridos na prática e como agenciam projetos de memória e promoção cultural indígena.

Produtos

- I - Relatório parcial de Pesquisa para o acompanhamento dos trabalhos, como também a produção de Relatório Final, que deve apresentar aspectos etnográficos das regiões mapeadas, ou seja, a descrição histórica e atual dos grupos, com total de habitantes e seus aspectos de seus rituais e celebrações contendo o registro fotográfico;
- II - Levantamento audiovisual – coleta sonora com gravações e filmagens das celebrações de rezas;
- III - Relatório final de Pesquisa contendo: Inventário das Rezadas e Material audiovisual.

Equipe

A equipe será composta por professores vinculados à Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD /FAIND, nas funções de coordenação e colaboradores do levantamento sócio-histórico para o inventário; por pesquisadores com experiência de trabalho com os Guarani e Kaiowá, e, interlocutores indígenas das áreas mapeadas.

Equipe responsável:

- 01 (um) coordenador: Professor Ms. Eliel Benites;
- 02 (dois) pesquisadores responsáveis por pesquisar e reunir/sistematizar o material para o inventário e a produção de relatório parcial e final: Ms. Ellen Cristina de Almeida, antropóloga e Dr. Yan Leite Chaparro.
- Demais colaboradores: Dr. Levi Marques Pereira, Ms, Izaque João, Dra. Raquel Alves de Carvalho, Dra. Rosa Sebastiana Colman, Ms Tatiana Klein, Arnulfo Morinigo Caballero.

Condições e Prazo de Execução

Áreas envolvidas: Caarapó, Dourados, Porto Lindo, Pirajui, Pirakua, NanderuMarangatu, Panambi/GuyraKambiy, Panambizinho e Laranjeira Nanderu.

	Ago	Set (2019) - Abr (2020)	Abr	Mai - Ago
Planejamento	X			
Documentação Pesquisa de Campo Incluindo: Registros de Fotografias e Áudio Visual		X		X
Relatório Parcial			X	
Documento Final - Inventário Entrega Produto bruto - imagens/audiovisual				X

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I - Compete ao IPHAN:

- Descentralizar a favor da UG 154054 Gestão 15269 os recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos desta Autarquia em favor da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, destinados a cumprir o objeto estabelecido no Plano de Trabalho aprovado;
- Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;
- Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços, tendo a condição de solicitar a troca de pessoal, se necessário;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços previstos no Termo de Referência;

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Instituição que irá desenvolver a pesquisa, desde que este apresente comprovantes de quitação de seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, assim como apresente os produtos nos prazos e qualidades solicitados, efetuando os pagamentos nas datas e prazos estipulados;
- Fornecer e colocar à disposição todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Notificar a Instituição, por escrito, sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- Produzir documento técnico a cada entrega de produto, com solicitações de alterações, caso necessárias. O pagamento das parcelas fica condicionado à entrega dos produtos devidamente corrigidos.
- Autorizar expressa e previamente todos os cronogramas, orçamentos e demais documentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;
- Fornecer a equipe executora, em tempo hábil, as informações necessárias à execução dos serviços, bem como eventuais documentações técnicas referentes aos padrões adotados pelo IPHAN, mediante solicitação escrita com 24 horas de antecedência;
- Manter, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato, podendo convocar, para esse fim, por sua iniciativa ou da Instituição, quantas reuniões estimar convenientes.

II - Compete a UFGD:

- Manter, durante o desenvolvimento dos trabalhos, a necessária comunicação, para facilitar o acompanhamento e a execução do Termo de Execução Descentralizada, podendo solicitar, para esse fim, por sua iniciativa ou da Instituição Executora, quantas reuniões estimar convenientes;
- Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, uma vez que seus servidores e alunos não manterão nenhum vínculo empregatício com o IPHAN-MS e entidades vinculadas;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus servidores e alunos, na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- É proibida, por parte da Instituição Executora, a contratação de servidor público, de qualquer esfera governamental, como consultores, estagiários e terceirizados pertencente ao quadro de pessoal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e entidades vinculadas ao Ministério da Cidadania;
- Durante a execução dos serviços, comunicar tempestivamente à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN em Mato Grosso do Sul, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada nos trabalhos a serem executados;
- Durante a vigência do Termo de Execução Descentralizada, manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação;
- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não-prestação, total ou parcial, dos serviços especificados neste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado por seus servidores, alunos ou contratados durante a execução dos serviços;
- Comunicar em tempo hábil ao gestor do Termo de Execução Descentralizada sobre possíveis atrasos ou sobre a impossibilidade de execução dos serviços;
- Executar as atividades em estrita observância à legislação específica;
- Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas, visando a oportuna preparação de demonstrações financeiras;
- Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional relatórios e/ou produtos que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;
- Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da última ocorrência do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, formulário de relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo, para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação do resultado do objeto proposto;
- Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do Projeto mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Execução Descentralizada;
- Manter o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira;
- Restituir, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os valores porventura não empenhados no corrente exercício até o dia 31/12/2019;
- Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do CONCEDENTE, por servidor especialmente designado, ao local da realização do objeto do presente ajuste, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;
- Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;
- Coordenar as atividades descritas na metodologia;
- Confeccionar relatórios referentes às atividades executadas;
- Participar de reunião de acompanhamento junto à equipe do Iphan;
- Reportar ao Iphan quaisquer ocorrências externas que porventura ocorram nas aldeias e que possam alterar o cronograma;
- Obter, junto às comunidades pesquisadas, autorização expressa para a captação, uso e reprodução de imagens, conforme legislação aplicável aos povos indígenas;
- Submeter o projeto de pesquisa para apreciação de órgãos consultivos ou deliberativos, se necessário, tendo em vista as normas aplicáveis a pesquisas envolvendo seres humanos.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Preservação de Bens e Acervos Culturais-128767.2027.20 ZH. 0001	0100	33.90.39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

VI - Vigência:

O presente Termo terá vigência de vigorará por 09 meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por termo aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

O presente Termo poderá ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VII - Publicação:

Considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo de Execução Descentralizada, conforme orientação da Coordenação Geral de Contabilidade, por meio de mensagem disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

MCidadania/IPHAN		PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO								
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE										
1 CNPJ 07.775.847/0001-97		2 RAZÃO SOCIAL Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD								
3 ENDEREÇO Rua João Rosa Góes, 1761				4 BAIRRO OU DISTRITO Vila Progresso			5 MUNICÍPIO DOURADOS			
6 UF MS	7 CEP 79825-070	8 DDD 67	9 TELEFONE 3410 2711	10 FAX	11 E- MAIL reitoria@ufgd.edu.br	12 CÓD. UNID. GESTORA 343034		13 CÓD. DA GESTÃO 4040		
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE										
14 CPF 465.345.636-49		Nome do Representante da Instituição Mirlene Ferreira Macedo Damázio								
16 ENDEREÇO Rua João Rosa Góes, 1761				17 BAIRRO OU DISTRITO Vila Progresso			18 MUNICÍPIO DOURADOS			
19 UF MS	20 CEP 79825-070	21 DDD 67	22 TELEFONE 3410 2711	23 FAX	24 E- MAIL reitoria@ufgd.edu.br	25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG-2.605.798 SSP/MG				
26 DATA DA EMISSÃO 01/09/2015		27 ÓRGÃO EXPED SSP/MG		28 MATRÍCULA 2256790		29 CARGO Reitora				
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE										
30 CNPJ 26.474.056/0034-30		31 RAZÃO SOCIAL Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan								
32 ENDEREÇO Rua General Melo 23				33 BAIRRO OU DISTRITO Centro			34 MUNICÍPIO Campo Grande			
35 UF MS	36 CEP 79002-241	37 DDD 67	38 TELEFONE 67-3382-5921	39 FAX	40 E- MAIL iphan-ms@iphan.gov.br	41 CÓD. UNID. GESTORA 343034		42 CÓD. DA GESTÃO 4040		
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE										
43 CPF 543.370.381-91		44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria Clara Mascarenhas Scardini								
45 ENDEREÇO Rua General Melo 23				46 BAIRRO OU DISTRITO Centro			47 MUNICÍPIO Campo Grande			
48 UF MS	49 CEP 79.002-241	50 DDD 67	51 TELEFONE 3082 5921	52 FAX	53 E- MAIL maria.scardini@iphan.gov.br	54 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 631822				
55 DATA DA EMISSÃO 04/08/1989		56 ÓRGÃO EXPED SSP/MS		57 MATRÍCULA 2412189		58 CARGO Superintendente IPHAN/MS				
59 OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO										
Texto texto texto										
60 DETALHAMENTO DA DESPESA										
61 ITEM	62 UNIDADE	63 DESCRIÇÃO				64 VALOR	Período de execução			
1	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Setembro			
		Custos Indiretos Fundação UFGD Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAPEE - UFGD				R\$5.001,00				
2	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Outubro			
		Diárias para trabalho de campo das equipes compostas pelos participantes e colaboradores.				17 x R\$ 177,00 = R\$ 3.009,00				
		Combustível para o trabalho de campo (cálculo aproximado). Quantidade de km a percorrer: 1,500 KM em veículo que percorre 10km por litro = 150 litros de gasolina				R\$ 642,00				
3	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Novembro			
		Diárias para trabalho de campo das equipes compostas pelos participantes e colaboradores.				16 x R\$ 177,00 = R\$ 2.832,00				
		Combustível para o trabalho de campo (cálculo aproximado). Quantidade de km a percorrer: 1,500 KM em veículo que percorre 10km por litro = 150 litros de gasolina.				R\$ 642,00				
4	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Dezembro			
		Diárias para trabalho de campo das equipes compostas pelos participantes e colaboradores.				16 x R\$ 177,00 = R\$ 2.832,00				
		Combustível para o trabalho de campo (cálculo aproximado). Quantidade de km a percorrer: 1,500 KM em veículo que percorre 10km por litro = 150 litros de gasolina.				R\$ 642,00				
5	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Janeiro			
6	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Fevereiro			
7	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Março			
8	Mês	Pagamento de Bolsas para 3 pesquisadores para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.				Valor unitário = R\$ 600,00 3 bolsas = R\$ 1.800,00	Abril			
		Total				R\$ 30.000,00				

Os desenvolvimentos da pesquisa e dos produtos dela decorrentes deverão ser acompanhados pelos técnicos da Superintendência Estadual do IPHAN e deverão ser submetidos à análise prévia da mesma, para aprovação de seu conteúdo e formato. Da mesma forma, a pesquisa terá como parâmetro de desenvolvimento os seguintes documentos: Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 e a Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006.

No decorrer dos trabalhos deverão ser recolhidas as devidas autorizações de uso de imagem, em modelo a ser disponibilizado pelo IPHAN.

Fica acordado que nenhum produto que integre a pesquisa poderá ser divulgado antes da análise da Superintendência do IPHAN/MS.

Total		Valor		
66 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO				
67 PROGRAMA DE TRABALHO	68 AÇÃO	69 DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA	70 NAT. DA DESPESA	71 VALOR (EM R\$ 1,00)
128767202720ZH0001	20ZH - (IPHAN) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Preservação do Patrimônio Cultural: elaboração, implementação e avaliação de planos para a preservação e a salvaguardado patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, museológicos, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro, incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural.	R\$30.000,00	
72 TOTAL				Valor 30.000,00
73 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)				
74 Nº DA PARCELA	75 AÇÃO	76 MÊS DA LIBERAÇÃO	77 VALOR	78 PERÍODO DE EXECUÇÃO
Única	20ZH - (IPHAN) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro		30.000,00	Setembro de 2019 a Abril de 2020
79 TOTAL			30.000,00	

80 ASSINATURAS	
CAMPO GRANDE, 22 de Julho de 2019.	
ASSINATURA DO PROPONENTE Mirlene Ferreira Macedo Damázio REITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	ASSINATURA DO CONCEDENTE Maria Clara Mascarenhas Scardini SUPERINTENDENTE INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Mascarenhas Scardini, Superintendente do IPHAN-MS**, em 22/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirlene Ferreira Macedo Damázio, Usuário Externo**, em 09/08/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **125465** e o código CRC **A5C85995**.